



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

**Parecer nº 86/2023.**

**Matéria:** Processo n.º 003633-0200/19-5 – Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, Senhores Adriano Marangon de Lima e Ari Ecker, referente ao exercício de 2019, com parecer n.º 21.208, recebido do Tribunal de Contas do RS.

**Relator: Vanderlei de Oliveira do Amaral**

**Parecer:** Pela concordância do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Favorável – Ata nº 48/2023, da Comissão.

**Relatório:**


O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a Câmara Municipal de Jóia o **Processo n.º 003633-0200/19-5, com parecer n.º 21.208**, acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2019.

Com base no parecer do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação, anexo, colocando os procedimentos que a Casa adotou, conforme determina o Regimento Interno e considerando o parecer do Tribunal de Contas que proferiu parecer favorável, os integrantes opinam pela aprovação do Projeto de Decreto Anexo.

**Conclusão:**

Em face do exposto, os integrantes opinam pela **APROVAÇÃO** e concordância do Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2019.

Jóia, 12 de dezembro de 2023.

  
**Vanderlei de Oliveira do Amaral**  
Relator da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

  
**Rosa Maria Dezordi Lassen**  
Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

**Ausente**  
**Giovana Ketelen Gonçalves de Souza**  
Vice-Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.